



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00056/2020 dos Vereadores Sandra Tadeu (DEM) e Gilson Barreto (PSDB)

""Acresce os incisos XI e XII ao artigo 15º da Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Acresce os incisos XI e XII ao artigo 15º da Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019 com a seguinte redação:

Art. 15(...)

XI - Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Leandro de Itaquera, localizada na Rua Padre Viegas de Menezes 66, em Itaquera.

XII - GRCB Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia, área pública municipal localizada na esquina da Avenida Bernardino Brito Fonseca de Carvalho entre a Rua Fernão Albernaz e a Travessa André Lendel.

Art.2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.